O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n°43/1994 Dispõe sobre a denominação de trecho Urbano e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01BZOFYTH252**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 16h:27m

Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 43 DE 24 DE AGOSTO DE 1994.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de trecho urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO / DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de AYRTON SENNA, todo o trecho urbano da PE-90, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 24 de agosto de 1994.

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
= PREFEITO =